



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº256, DE 29 DE MAIO DE 1.970-

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

FACO saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar um Convênio para a construção do 2º Piso do Prédio da Prefeitura Municipal, com a Secretaria dos Negócios do Oeste, com sede na cidade de Chapecó, ou ainda com o PLAMEG (Plano de Metas do Governo) com sede em Florianópolis.-

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref.Mun. de Guarujá do Sul, 29 de maio de 1.970.-

---

Clemente Conte.-Prefeito Municipal.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada na secretaria em data supra.-

---

Cuniberto Kreutz.-Secretário Geral.-